



BIOPARQUE

PAN
TAN
NAL

ESPAÇO
DE EXPERIÊNCIA
E CONHECIMENTO

MANUAL DE
CONDUTA

MANUAL DE CONDUTA DOS COLABORADORES

BIOPARQUE PANTANAL

Apresentação

Este Manual de Conduta tem como objetivo orientar os colaboradores do Bioparque Pantanal - servidores públicos, terceirizados, estagiários e voluntários - quanto às condutas esperadas no ambiente de trabalho, promovendo uma cultura organizacional pautada **na ética, no respeito, na transparência, na confidencialidade e na excelência na prestação do serviço público**.

Nosso trabalho vai além da conservação da biodiversidade: somos promotores da educação ambiental, da inclusão, da ciência, cultura, pesquisa, inovação e da sustentabilidade. A excelência da nossa atuação depende do comprometimento de cada um com os valores institucionais e com o respeito às pessoas, aos animais, ao ambiente e às normas vigentes.

Todos os colaboradores devem conhecer, respeitar e cumprir as diretrizes aqui descritas.

1. Princípios e Valores

Os colaboradores do Bioparque Pantanal devem pautar sua conduta pelos seguintes princípios:

- Ética e Integridade
- Transparência
- Profissionalismo
- Respeito à diversidade
- Zelo pelo bem público e pelas informações institucionais
- Comprometimento com a missão institucional
- Sustentabilidade ambiental, social e econômica

2. Relacionamento Interpessoal

- Tratar todos com cortesia, acolhimento, dignidade e respeito.
- Cumprir com responsabilidade as atividades designadas.
- Manter pontualidade e assiduidade.

- Utilizar o uniforme, crachá e equipamentos de proteção individual (EPIs), quando exigido.
 - Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo os espaços limpos, organizados e seguros.
 - Colaborar para um ambiente inclusivo, sem discriminação de qualquer natureza.
 - Abster-se de comentários depreciativos ou ofensivos, dentro ou fora do ambiente de trabalho, inclusive nas redes sociais.
 - Manter a discrição e a postura adequada no ambiente institucional, inclusive em eventos externos em que represente o Bioparque.
-

3. Comprometimento Profissional

- Cumprir as atribuições estabelecidas.
- Zelar pelo bom uso dos bens públicos e pela conservação dos espaços físicos do Bioparque.
- Comunicar à chefia imediata qualquer ocorrência que afete o desempenho das atividades.
- Utilizar vestuário e crachá de forma adequada, conforme orientações institucionais.

4. Assédio e Condutas Inadequadas

- São vedadas quaisquer formas de assédio moral, sexual ou discriminação.
 - Situações irregulares devem ser comunicadas à chefia imediata ou aos canais institucionais adequados.
-

5. Comunicação e Redes Sociais

- Toda informação institucional deverá ser divulgada pelos canais oficiais.
 - É vedado divulgar opiniões, imagens ou conteúdos que comprometam a imagem do Bioparque Pantanal em redes sociais ou quaisquer meios de comunicação.
 - Colaboradores não devem responder pela instituição sem autorização expressa da Diretoria-Geral ou da Assessoria de Comunicação.
 - O relacionamento com a imprensa acontece por meio da Assessoria de Comunicação, alinhadas com a Direção-Geral, que definem as estratégias, ações e iniciativas, que podem vir a ser veiculadas em TV, jornais, revistas, sites, blogs, rádios, entre outros meios. Esse relacionamento é franco e isento de interesses que não sejam a divulgação e o atendimento de demandas jornalísticas, institucionais, propagandas, campanhas de produtos e inovações, serviços, práticas ou processos do Bioparque Pantanal.
-

6. Confidencialidade e Sigilo

- O colaborador deverá manter em absoluto sigilo as informações confidenciais às quais tiver acesso em função do exercício de suas atividades.
- Informações técnicas, estratégicas, operacionais, financeiras, de pesquisa, dados de visitantes, parceiros ou colaboradores não devem ser compartilhadas com terceiros, salvo por determinação legal ou autorização expressa da Direção.
- É proibida a reprodução, divulgação ou uso indevido de documentos, imagens internas e conteúdos institucionais sem prévia autorização.
- Senhas e códigos de acessos aos sistemas internos são individuais e intransferíveis. O Bioparque Pantanal não permite o seu compartilhamento e considera seu proprietário integralmente responsável por seu uso.
- O dever de confidencialidade permanece mesmo após o desligamento do colaborador, sendo vedado gravar, copiar ou levar consigo cópia de documentos, e-mails, informações, processos ou procedimentos aos quais teve acesso.

Todo colaborador poderá ser responsabilizado civil, administrativa e penalmente pelo descumprimento deste dever.

7. Uso de Equipamentos e Recursos

- Utilizar os equipamentos, recursos tecnológicos e materiais de trabalho com responsabilidade e somente para fins institucionais.
- Não é permitido fotografar e filmar as instalações, produtos e processos sem prévia autorização.
- Não é permitido o uso de dispositivos ou sistemas da instituição para fins pessoais ou que violem a legislação vigente.
- Zelar pela conservação dos equipamentos e comunicar imediatamente qualquer avaria ou mau funcionamento.

8. Conflito de Interesses

- Evitar situações que possam configurar conflito de interesses, como o uso do cargo ou função para obter vantagens pessoais ou para terceiros.
- Informar à chefia imediata qualquer relação pessoal, familiar ou comercial que possa comprometer a imparcialidade no exercício das funções.

9. Práticas Ilícitas, Antissuborno e Anticorrupção

- O Bioparque Pantanal observa e cumpre rigorosamente todos os regulamentos e a legislação em vigor aplicáveis contra práticas ilícitas, antissuborno e anticorrupção.
- O Bioparque, direta ou indiretamente, não recebe, oferece, doa, paga, promete e tampouco autoriza o pagamento em dinheiro ou qualquer outro meio financeiro que constitua prática de conflito de interesses, condutas ilegais e de corrupção sob as leis brasileiras e de qualquer outro país. Igualmente, não concorda em dar e/ou receber benefícios de qualquer pessoa, entidade pública ou privada, e não apoia nenhum tipo de vantagem ilícita de suas atividades para si ou para terceiros. Do mesmo modo, não contrata funcionários e não mantém relacionamento com profissionais, seja pessoa física ou jurídica, envolvidos com atividades criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e ou terrorismo.

10. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

- Adotar condutas alinhadas à sustentabilidade e às práticas ESG (Ambiental, Social e Governança).
- Adotar práticas que minimizem o impacto ambiental no desempenho das atividades.
- Contribuir para o uso consciente de energia, água, papel e adotar atitudes responsáveis quanto à destinação de resíduos.
- Apoiar as ações e campanhas promovidas pelo Bioparque em prol da conservação da biodiversidade, da conservação, da pesquisa, cultura e da inclusão social.

11. Saúde e Segurança no trabalho

- Responsabilidade de todos comunicar, imediatamente, às áreas competentes sobre situações que possam colocar os funcionários em risco.
- Funcionários, terceiros e visitantes: é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – conforme regulamento de normas para atuação nas áreas produtivas, áreas de risco e visitação, mesmo que temporariamente.
- Situações de emergência devem ser conduzidas de maneira responsável e relatadas imediatamente aos gestores.
- Em circunstâncias de risco grave e iminente (prestes a acontecer) à vida das pessoas ou à integridade física, é assegurado a todos o direito de recusa, suspendendo as atividades até serem tomadas as medidas corretivas. Nenhum comportamento que coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas será permitido.

12. Acesso

- O acesso às dependências do Bioparque Pantanal somente é permitido para pessoas previamente autorizadas.

- Funcionários: ao iniciar na empresa recebem o crachá de identificação - de uso pessoal e intransferível
- Visitantes: precisam se identificar e apresentar voucher na bilheteria. A autorização de acesso é de responsabilidade do funcionário/ setor que está recebendo os visitantes.
- Não é permitida entrada em locais de acesso restrito, salvo autorização prévia.

13. Canal de Denúncia

O Bioparque Pantanal adota uma postura de tolerância zero a condutas antiéticas, ilegais ou incompatíveis com o serviço público. Para assegurar um ambiente íntegro, seguro e transparente, todo colaborador, visitante, parceiro ou cidadão pode registrar manifestações por meio do canal de denúncias encontrado no site oficial do Bioparque Pantanal.

 **Como acessar os canais de denúncia:**

-  Site: www.bioparquepantanal.ms.gov.br
- www.canaldedenuncia.ms.gov.br/
- falabr.cgu.gov.br/web/login?idFormulario=4&tipo=1&origem=idp&modo=&redirect=/v-app/manifestacao/criar?idFormulario=4%26tipo=1%26origem=idp%26modo=

A colaboração de todos é essencial para fortalecer a governança, prevenir irregularidades e promover a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos pelo Bioparque Pantanal.

14. Penalidades

O descumprimento das disposições deste manual poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, nos contratos de trabalho e nos regulamentos internos, de acordo com a gravidade da infração.

15. Disposições Finais

Este Manual será disponibilizado a todos os colaboradores, que deverão assinar o Termo de Ciência e Compromisso. A conduta ética é parte fundamental da identidade do Bioparque Pantanal e um reflexo direto do compromisso coletivo com sua missão.

Campo Grande, 01 de julho de 2025.

Maria Fernanda Balestieri

Diretora-Geral do Bioparque Pantanal



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que reconheço os termos do Manual de Conduta (versão julho/2025) e as principais diretrizes do Bioparque Pantanal. Estou ciente da importância de praticar e aplicar integralmente as regras nele contidas. Tenho conhecimento que o Canal de Denúncia deve ser utilizado para denunciar atos em desconformidade com o Manual de Conduta e os princípios do Bioparque. Meu aceite a este termo é manifestação de minha livre concordância.

Nome completo

Documento

Data

Assinatura

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

1. Comprometo-me a:

- a) Manter sigilo absoluto sobre todas as informações técnicas, científicas, administrativas, financeiras, estratégicas, institucionais ou pessoais às quais eu tiver acesso em razão do exercício das minhas atividades no Bioparque Pantanal;
 - b) Não divulgar, reproduzir, repassar ou utilizar, sem autorização expressa da Direção-Geral, quaisquer dados, imagens, documentos, sistemas, pesquisas, projetos, procedimentos, contratos ou informações protegidas que estejam sob sigilo institucional;
 - c) Resguardar a confidencialidade mesmo após o encerramento do meu vínculo com o Bioparque Pantanal, independentemente do motivo de desligamento.
-

2. Declaro ciência de que:

- a) A violação da confidencialidade poderá resultar em responsabilização administrativa, civil e penal, conforme a legislação vigente;
 - b) Toda informação sensível ou estratégica pertence exclusivamente ao Estado de Mato Grosso do Sul e à estrutura institucional do Bioparque Pantanal;
 - c) As informações sigilosas não poderão ser utilizadas para fins pessoais, acadêmicos, comerciais ou quaisquer outros sem prévia autorização formal.
-

3. Vigência

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto perdurar o vínculo profissional, estendendo-se pelo período posterior necessário à garantia da proteção das informações a que tive acesso.

Campo Grande - MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Colaborador(a):

Nome completo:

Cargo/Função:

Documento de Identificação: